



DECRETO Nº 53, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE LUTO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica decretado Luto Municipal no dia 07 de Outubro de
2019, devido ao falecimento da Senhora Ildener Barros Lima.**

Parágrafo único. A Senhora Ildener era uma das moradoras mais antigas da comunidade de Crixás do Tocantins.

**Art. 2º - Os serviços essenciais à comunidade, que exijam plantão
permanente, como os de saúde e limpeza pública terão expediente normal.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO
TOCANTINS, aos 07 dias do mês de Outubro de 2019.**


IVÂNIO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Ivânio Machado Rocha
Prefeito Municipal

Publicado no Placar da Entidade
Crixás do Tocantins - TO 07/10/19
Kiulo
Responsável

**Av. Marechal Rondon s/nº - Centro
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO**